

Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação
9732/2025



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/104640/54192>

PINHALZINHO, com base no processo de licenciamento ambiental IND/67021 e parecer técnico nº 43468/2025, concede a presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

11.11.11 - Produção exceto em forno cubilot, de formas, moldes e peças fundidas de metais não-ferrosos - inclusive ligas, sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico.

Empreendedor

FUNDICAO E TORNEARIA PINHALENSE LTDA - 82852021000108

Endereço: Estrada Rural, nº 0 - Linha Betanin, Interior

CEP: 89870000

Município: PINHALZINHO/SC

Empreendimento

FUNDICAO E TORNEARIA PINHALENSE LTDA - 82852021000108

Endereço: Estrada Rural, nº 0, Interior

CEP: 89870000

Município: PINHALZINHO/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 305017.0, Y 7028787.0

Atividades e Portes

Produção exceto em forno cubilot, de formas, moldes e peças fundidas de metais não-ferrosos - inclusive ligas, sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico.

Área útil geral: 0.98 (ha)

Da instalação

Descrição do Empreendimento

Trata-se de Licença Prévia com dispensa de Licença de Instalação para atividade de Produção exceto em forno cubilot, de formas, moldes e peças fundidas de metais não-ferrosos - inclusive ligas, sem tratamento químico superficial ou galvanométrico, com área útil de 0,98 (ha).

Atividades da implantação

Fundações, edificação civil, implantação dos dispositivos de controle ambiental e equipamentos de prevenção e controle de incêndios e sinalização viária.

Aspectos Florestais

Bioma da mata atlântica, predominando a floresta ombrófila mista. Sem necessidade de supressão de vegetação para implantação do empreendimento.

Controles ambientais

Emissões atmosféricas

As emissões atmosféricas provenientes da atividade de fundição dos metais em fornos aquecidos por indução, serão tratadas através de coifas de captação e filtro de mangas e ciclones para retenção dos particulados gerados durante a fusão. Os resíduos particulados e os filtros de manga deverão ser acondicionados adequadamente e destinados a aterro de resíduos industriais com as devidas Manifestações de Transporte de Resíduos (MTR) após o início da atividade fabril da empresa.

As eventuais pinturas de peças deverão ser realizadas na cabine de pintura com tratamento das emissões atmosféricas.

Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos da construção civil deverão ser coletados, acondicionados adequadamente e destinados de acordo com o PGRSCC.

Os resíduos sólidos domiciliares deverão ser acondicionados e destinados a aterro sanitário licenciado de acordo com o PGRS.

Os resíduos particulados e os filtros de manga, bem como as escórias e areias da fundição, lodos do sistema de tratamento dos efluentes líquidos e demais resíduos sólidos derivados da atividade fabril, deverão ser acondicionados adequadamente e destinados a aterro de resíduos industriais com as devidas Manifestações de Transporte de Resíduos (MTR) após o início da atividade fabril da empresa.

Os resíduos sólidos recicláveis, tais como, plásticos, papel, papelão, sucatas metálicas, embalagens e demais resíduos sólidos recicláveis não contaminados deverão ser destinados a recicladores com a comprovação adequada do seu destino.

O PGRS - Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos compreende treinamento e capacitação de forma sistemática aos funcionários da empresa, quanto aos riscos associados e às boas práticas de manufatura aplicáveis ao manejo dos resíduos sólidos, sob responsabilidade do empreendedor.

Em caso de ocorrência de acidentes pelo manejo inadequado, deverá ser comunicado imediatamente ao serviço de vigilância sanitária municipal para contenção e mitigação dos impactos no local do incidente.

Os resíduos sólidos deverão ser separados adequadamente de acordo com sua classificação e armazenados em local coberto e com piso impermeável, enquanto aguardam o destino final adequado.

Efluentes líquidos

Os óleos derivados do sistema separador de água e óleo deverão ser acondicionados adequadamente e destinados a aterro de resíduos industriais ou a indústrias de re-refino.

Os esgotos sanitários serão tratados através de Biorreator, Biofiltro e sumidouro. O lodo deverá ser destinado a empresa de coleta e tratamento de efluentes será destinado a empresa de coleta, transporte e tratamento de efluentes sanitários.

A drenagem das águas pluviais terão sistema de cisternas para armazenar as águas pluviais coletadas nas calhas para utilização nos sanitários e processos de resfriamento das peças fundidas. As águas excedentes serão destinadas aos corpos receptores naturais.

Programas ambientais

Programa de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil - PGRSCC

Programa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos - PGRS

Programa de monitoramento e controle ambiental

Programa de prevenção e controle de incêndios

Condições específicas

Deverá ser solicitado a Licença Ambiental de Operação antes do início do processo fabril, juntamente com o relatório técnico de conclusão das obras, devidamente ilustrado.

Este parecer refere-se apenas quanto à viabilidade locacional e dispositivos de controle ambiental, não contemplando as obras civis de estruturas e edificação, sendo de responsabilidade do engenheiro civil que deverá apresentar a ART de execução antes do início das obras.

Quaisquer alterações de projeto deverão ser precedidas de anuência do Município/CIDEMA.

Local e data

Chapecó, 30/09/2025

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 72 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

PINHALZINHO, 02 de outubro de 2025

Franciele Ester Girardi

adm